



SEMINÁRIO TEMÁTICO

Crises e ruturas na história contemporânea

CENTRO CULTURAL DE VILA DAS AVES MAIO-NOVEMBRO 2012

A geografia diocesana em Portugal no séc. XIX: a reorganização de 1882

Adélio Abreu
CEHR, UCP - Porto

Com a implantação do liberalismo em Portugal agudizaram-se as relações entre o Estado e a Igreja. Dum ponto de vista teórico, passou a vigorar um regime que defendia a igualdade e liberdade dos cidadãos, mantendo, todavia, constitucionalmente o catolicismo como religião do reino ou da nação. Dum ponto de vista prático, porém, os governos liberais limitavam a liberdade da Igreja através dum controlo alargado da vida eclesial, em parte semelhante àquele que vigorava nos tempos do absolutismo, se bem que mais distante dos interesses da Igreja e orientado para a diminuição do seu influxo social, o domínio das suas estruturas e práticas pastorais e a posse dos seus bens. A unificação da soberania e a sobrevivência política, ideológica e económica do novo regime exigiam que a vida da Igreja fosse integrada e sujeita à política estatal. A reação eclesial, muito marcada pelo combate político, gravitou inicialmente em torno do partido legitimista, que procurava um retrocesso ao regime absolutista antecedente. Vários membros do clero faziam, porém, as honras das reformas eclesiásticas liberais, dando nota duma fratura eclesial com contornos políticos. Progressivamente, porém, foram ocorrendo os necessários ajustes. A Igreja foi-se adaptando ao regime constitucional vigente, enquanto os próprios setores governamentais procuraram um entendimento com a Santa Sé, que a

década de 40 e o cabralismo ofereceram ao país e à Igreja, mantendo-se, todavia, as tensões da questão político-religiosa pelas décadas seguintes.

Neste processo de adaptação e de negociação houve três questões que evoluíram em íntima relação: a dotação eclesiástica do clero; a redução das dioceses com o estabelecimento de uma nova circunscrição diocesana; o encerramento dos mosteiros femininos, o encaminhamento dos seus bens e viabilização da vida claustral feminina. Não eram, contudo, questões que se impusessem aos governos com igual importância. A redução das dioceses trazia consigo imediata economia de meios sem consequentes novos encargos, sendo portanto muito desejada. O encerramento dos mosteiros apressaria a passagem dos bens para o Estado. A dotação eclesiástica, se suportada pelo erário público, acarretava uma sobrecarga difícil de depreciar. A Santa Sé, por seu lado, olhava para estas questões de modo diverso. A redução das dioceses implicava uma menor implantação geográfica. A dotação do clero era obviamente desejada, mas importava ver a que preço. O encerramento dos mosteiros só era aceitável se significasse alteração, ainda que limitada, dos obstáculos.

Enquadramento jurídico do clero paroquial na ruptura liberal do século XIX

Sérgio Pinto
CEHR, UCP

Figura marcante da paisagem social oitocentista, personagem de contos e romances que lhe traçaram um perfil variado e contraditório, o pároco desempenhou um papel crucial no desenvolvimento da sociedade liberal portuguesa. Procurar-se-á apresentar o retrato jurídico do clero paroquial e as suas implicações no estabelecimento, consolidação e crise da experiência liberal – no trânsito entre a necessária compatibilização do religioso, do político e do administrativo ao progressivo desajustamento desses âmbitos, procura-se superar as análises que se circunscrevem à «crise» do clero inscrevendo-a no processo de transformação da sociedade portuguesa a caminho do séc. XX.